

DECRETO 038 de 27 de agosto de 2021

Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico, nas modalidades abastecimento de água, esgotamento sanitário, Resíduos sólidos e drenagem urbana no Município de Missão Velha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11. da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que condiciona a validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico à existência de Plano de Saneamento Básico.

CONSIDERANDO o artigo 19 da referida Lei que prevê a possibilidade de os planos de saneamento básico serem específicos para cada serviço.

CONSIDERANDO o determinado pelo Decreto nº 7.217. de 21 de junho de 2010 que regulamenta a Lei nº 11.445/2007.

CONSIDERANDO as diretrizes para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), sistematizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.

CONSIDERANDO que o Município de Missão Velha, em parceria com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA elaborou o Plano Municipal de Saneamento Básico - nas modalidades: Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana, nos estritos termos da Lei Federal nº 11.445. de 05 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Saneamento Básico do Município de Missão Velha nas modalidades: Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana, contendo:

I - Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos, apontando as causas das deficiências detectadas;

II - Objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

III - Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

IV - Ações para emergências e contingências;

V - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Parágrafo Único: A partir da publicação deste Decreto, a Integra do Plano de Saneamento Básico mencionado no caput deste artigo estará disponível no site <https://missaovelha.ce.gov.br/>.

Art. 2º - O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser atualizado e revisto a cada 10 (dez) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Missão Velha, aos 27 de agosto de 2021.



LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente DECRETO

038 de AGOSTO DE 2021 foi lida

no átrio da Prefeitura Municipal de Missão Velha, no dia

nesta data, às 10 horas, no endereço R. José Leite Landim Júnior, 64 - Centro Missão Velha - CE

O referido documento encontra-se disponível no endereço eletrônico CEP: 63200-000

<https://missaovelha.ce.gov.br>

Missão Velha - CE 27 / 08 / 2021